Nº 1 - Art. 1º. Instituir normas, instrumentos de gestão e designar servidores para cargos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional "BRA/08/021 - Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil", firmado entre a Comissão de Anistia - CA/GM/MJ e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê de Gestão e Acompanhamento do Projeto (CGAP), órgão colegiado responsável, em última instância, pela gestão e acompanhamento da implementação do Projeto BRA/08/021, constituído pelos seguintes membros:

I. Presidente da Comissão de Anistia do Ministério da Jus-

II. Diretor Nacional do Projeto (Coordenador CGAP);

III. Secretário-Executivo da Comissão de Anistia do Ministério da Justica:

IV. Coordenador do Projeto;

V. Oficial de Programa do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, responsável pelo Projeto, titular e su-

VI. Dois servidores da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça;

VII. Conselheiro a representar a Comissão de Anistia, designado pelo Presidente do Colegiado.

Art. 3°. Visando resguardar o acompanhamento da Sociedade Civil nas ações empreendidas, fica criado o Comitê de Acompanhamento da Sociedade Civil (CASC), constituído pelos seguintes

Aldo Arantes (Partido Comunista do Brasil);

II. Diva Santana (Grupo Tortura Nunca Mais e Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos);

III. Geniberto Paiva Campos (CNBB);

IV. Edson Pistori (Comissão de Anistia do Ministério da Justica);

V. Iara Xavier (Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos)

VI. Ivan Seixas (Fórum de Ex-Presos Políticos de São Paulo):

VII. Lúcia Stumpf (União Nacional dos Estudantes);

VIII. Mário Miranda de Albuquerque (Associação 64-68 e Comissão Especial de Anistia Wanda Sidou);

IX. Maurice Politi (Fórum de Ex-Presos Políticos de São Paulo);

X. Maurício Azedo (Associação Brasileira de Imprensa); XI. Narciso Pires (Tortura Nunca Mais); XII. Nilmário Miranda (Fundação Perseu Abramo);

XIII. Rodrigo Gonçalves dos Santos (Comissão de Anistia do Ministério da Justiça - Coordenador CASC);
XIV. Simone Steigleder Botelho (Comissão de Anistia do

Ministério da Justica); XV. Vanda Davi Fernandes (Comissão de Anistia do Mi-

nistério da Justiça); § Único. As atividades do CASC não serão remuneradas,

sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4°. Compete ao CGAP: I - Discutir e aprovar os Planos de Trabalho e ajustes na implementação da matriz lógica;

II - Assegurar que a implementação do Projeto esteja em conformidade com a estratégia e objetivos da Comissão de Anistia e do Ministério da Justiça; III - Dar orientação estratégica, definir prioridades e co-

ordenar os processos de revisão e reavaliação do Projeto; IV - Participar das reuniões Tripartites do Projeto. Art. 5º. As reuniões ordinárias do CGAP serão semestrais,

podendo ser convocadas reuniões extraordinárias a critério do Diretor Nacional.

§ 1º. Em caso de ausência do Diretor Nacional do Projeto, o Gerente de Projeto coordenará os trabalhos do CGAP:

§ 2°. O CGAP poderá convocar outros servidores, bem como convidar especialistas, para subsidiar os seus trabalhos; § 3º. A Agência Brasileira de Cooperação - ABC/MRE po-

derá ser convidada a participar, como observadora, das reuniões do CGAP.

4º. Todas as reuniões do CGAP serão registradas em ata; § 5º. Será remetida ao CASC, para ciência, a ata de reunião onde nenhum de seus membros estiver convidado.

Art. 6°. Compete ao CASC: I. Participar das reuniões do CGAP, quando convidado;

II. Acompanhar os resultados obtidos pela Cooperação, fazendo a interlocução entre esta e os trabalhos do Conselho da Comissão de Anistia;

III. Submeter ao CGAP propostas para boa execução das atividades de cooperação;

IV. Auxiliar o CGAP na orientação estratégica, definição de prioridades e coordenação dos processos de revisão e avaliação do processo.

Art. 7°. O CASC poderá realizar reuniões extraordinárias independentes das do CGAP.

§ 1º. Os meios para a realização de reuniões extraordinárias serão formulados através de solicitação justificada ao Diretor Nacional:

§ 2º. Poderão ser convidados, a critério do Coordenador do CASC e com anuência do Diretor Nacional, conselheiros da Comissão de Anistia ou membros da sociedade civil para colaborar com o CASC em suas reuniões.

§ 3°. Será remetida ao CGAP, para ciência, ata das reuniões extraordinárias realizadas.

Art. 8º. Compete ao Coordenador do Projeto:

I - substituir o Diretor Nacional em suas ausências e impedimentos;

II - coordenar a elaboração e a execução dos planos de trabalho do projeto;

III - zelar pelo cumprimento do cronograma de implemen-

Diário Oficial da União - Secão 2

tação do projeto; IV - elaborar os relatórios de progresso com as informações técnicas e administrativas e financeiras do projeto;

V - manter os arquivos organizados com a documentação do VI - promover articulações com outras instituições para o

desenvolvimento do projeto; VII - auxiliar o Diretor Nacional na gestão do projeto.

Parágrafo único. O Coordenador do projeto poderá, por delegação do Diretor Nacional, ordenar as despesas do projeto, desde

que seja servidor público ou ocupante de cargo em comissão.

Art. 9°. Fica designado como Coordenador do Projeto o Marcelo Dalmás Torelly, matrícula SIAPE 200001615751.

Art. 10°. Compete ao usuário operacional do Projeto:

I - Ingressar com solicitações de pagamento e compra, criação de cadastro de fornecedores e ter acesso aos relatórios do sistema Atlas;

II - Zelar pela abertura física, condução e guarda de todos os processos e transações financeiras realizadas no âmbito do projeto por meio do Sistema Atlas;

III - Auxiliar a área demandante na elaboração de termos de referência, com o objetivo de adequar metas, produtos e sublinhas orçamentárias, conforme Plano de Trabalho aprovado no âmbito do

IV - Apoiar o Coordenador de Projeto;

- Manter o controle orçamentário, por sublinha e por Produto, de ações do Plano de Trabalho e da Matriz lógica do Pro-

Art. 11°. Fica designado como Usuário Operacional o servidor Márcio Rodrigo Penna Borges Nunes Cambraia, matrícula SIA-PE n.º 1668559.

Art. 12°. Todas as questões omissas ou controversas na aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo CGAP e submetidas ao Diretor Nacional.

Art. 13°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

O DIRETOR NACIONAL DO PRODOC BRA/08/021, no uso de atribuições legais conferidas pela Portaria MJ n.º 140 de 27 de janeiro de 2009, e com vistas a dar publicidade aos atos previstos no art. 21° e parágrafos da Portaria MRE nº 717, de 09 de dezembro de 2006, combinado com o art. 5° e parágrafos do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Internacio-nal, firmado entre Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), por intermédio da Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, objeto do Processo nº MJ08802.023291/2008-46, para realização do "BRA/08/021 - Cooperação para o intercâmbio internacional, desenvolvimento e ampliação das políticas de Justiça Transicional do Brasil", resolve:

 $N^{\circ}$  2 - Art. 1°. Instituir Comitê de Seleção de consultores para as atividades 1.1.2; 2.1.4 e 3.1.1 do Plano de Trabalho do PRODOC BRA/08/021.

Art. 2°. Ficam designados para compor o Comitê de Seleção:

Paulo Abrão Pires Junior - Diretor Nacional do Projeto; Marcelo Dalmás Torelly - Coordenador Nacional do Pro-

jeto; Rodrigo Gonçalves dos Santos - Conselheiro da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça;

Mariana Levy Piza Fontes - Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça; Art. 3°. Compete ao Comitê de Seleção:

Selecionar dentre os currículos recebidos os que melhor perfil possuem para as funções; Entrevistar candidatos selecionados;

Selecionar, com base nos itens constantes nos editais, currículo e entrevistas, os consultores a serem contratados para execução dos produtos.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ABRÃO PIRES JUNIOR

### SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pelo art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 334 - Designar ANA CRISTINA DE ALENCAR BEZERRA OLIVEIRA para exercer o encargo de substituta do Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional, código DAS 101.5, em seus afastamentos e impedimentos eventuais.

Nº 335 - Dispensar, a pedido, ALEXANDRE CABANA DE QUEI-ROZ ANDRADE do encargo de substituto do Diretor de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional, código DAS 101.5, a partir de 9 de março de 2009

# DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 10 de março de 2009

Nº 115 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MJ nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e com base no disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afastem do país os Delegados de Polícia Federal ANDRÉ ZACA FURQUIM e RICARDO AMARAL CASTRO FER-REIRA, e os Agentes de Polícia Federal FRANCISCO MIGUEL MACEDO GONÇALVES, PAULO MOREIRA SAMPAIO, JOSÉ VI-DAL RIVAS, do Departamento de Polícia Federal - DPF, para participarem da "Missão de Especialistas Brasileiros para Elaboração de Diagnóstico sobre Estrutura Técnico-Operacional da Direção-Geral de Migrações", em Assunção, Paraguai, no período de 9 a 29 de março de 2009, incluindo o trânsito, com ônus limitado. (Processo no 08205.000369/2009-74).

Nº 116 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MJ nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e com base no disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afaste do país o Delegado de Polícia Federal FLUVIO CARDINELLE DE OLIVEIRA GARCIA, lotado na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Paraná, para participar do "Programa de Treinamento sobre Proteção das Crianças", em Canberrra, Austrália, no período de 14 de março a 4 de abril de 2009, incluindo o trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 08200 000603/2009-11)

Nº 117 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MJ nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e com base no disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afaste do país o servidor ELIAS DOS SANTOS BIGIO, Coordenador-Geral de Índios Isolados da Diretoria de Assistência da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, para participar da 'Reunión de Consulta para la Elaboración de las Directrices de Protección de los Pueblos Aislados y en Contacto Incial de la Oficina del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos", em Genebra, Suíça, no período de 15 a 21 de março de 2009, incluindo o trânsito, com ônus limitado. (Processo 08004.000314/2009-21).

Nº 118 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MJ nº 145, de 26 de janeiro de 2004, e com base no disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e suas alterações, autoriza que se afaste do país o servidor PAULO FRANCISCO BRITTO GARCIA, Coordenador-Geral de Planejamento Setorial da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva, para concluir etapa do "Curso de Mestrado em Administração e Políticas Públicas", ministrado pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa - ISCTE", em colaboração com a Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresa da Fundação Getúlio Vargas - EBAPE/FGV, em Lisboa, Portugal, no período de 30 de março a 1º de maio de 2009, incluindo o trânsito, com ônus. (Processo nº 08009.000039/2009-03)

Nº 119 - Referência: Processo nº 08200.003830/2009-91. Interessado: Departamento de Polícia Federal - DPF. Assunto: Afastamento do país dos Delegados de Polícia Federal LUÍS FLÁVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA, Chefe do Serviço de Inquéritos Especiais da Diretoria de Combate ao Crime Organizado e RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI, Chefe do Serviço Antiterrorismo da Diretoria de Inteligência Policial do Departamento de Polícia Federal - DPF, para participarem do "IX Período Ordinário de Sessões do Comitê Interamericano contra o Terrorismo - CICTE", em Washington D.C., Estados Unidos da América, no período de 3 a 8 de março de 2009, incluindo o trânsito, com ônus. Convalido o afastamento do país dos servidores, tudo em conformidade com o contido no processo em referência.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

## PORTARIA Nº 29, DE 10 DE MARÇO DE 2009

O Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica CADE, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 8°, inciso IX da Lei n° 8.884, de 11 de junho de 1994, e art. 3° do Anexo I do Decreto n.º 5.344, de 14 de janeiro de 2005, resolve:

I. Exonerar, a pedido, a partir desta data, o servidor ANDRÉ CAVALCANTI ERHARDT, matrícula SIAPE nº 2553465, CPF 038.701.674-08, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica

II. Nomear a servidora RENATA ESPÍNDOLA VIRGÍLIO, matrícula 1480058, CPF 693.420.831-53, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, do Conselho Administrativo de Defesa Econômica.